



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DE COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO MULTITÉCNICA FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 53.215.017/0001-22

No montante de

R\$ 40.000.000,00
(quarenta milhões de reais)

Nos termos do disposto no artigo 57, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, 11º Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora") e a **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, 11º andar, conjunto 112, CEP 04.547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 20.002, de 26 de julho de 2022, proferido pela CVM, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), **comunicam**, por meio deste aviso ao mercado, que em [22 de outubro de 2026] foi protocolado perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de garantia firme de colocação ("Oferta"), de 40.000 (quarenta mil) cotas da 2ª (segunda) série da subclasse sênior da Classe (conforme definida abaixo) ("Cotas Seniores"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas Seniores, totalizando o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), nos termos do apêndice e suplemento das Cotas Seniores de emissão da **CLASSE ÚNICA DO**

MULTITÉCNICA FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Classe”), classe única de cotas do **MULTITÉCNICA FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, ambos inscritos no CNPJ sob o nº 53.215.017/0001-22 (“Fundo”).

As Cotas Seniores serão distribuídas pelo Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação, e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, conforme aplicável, artigo 13, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM nº 30”, respectivamente).

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no anexo descritivo da Classe (“Anexo Descritivo”) constante no regulamento do Fundo em vigor (“Regulamento”).

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM e Divulgação deste Aviso ao Mercado	26 de outubro de 2026
2	Registro da Oferta e Divulgação do Anúncio de Início	28 de outubro de 2026
3	Primeira Data da Liquidação da Oferta	29 de outubro de 2026
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias da data do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas acima para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Maiores informações sobre a Oferta e a Classe podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora ou com a CVM.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 175, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À ADMINISTRADORA, À GESTORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS COTAS SENIORES. A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O ANEXO DESCRITIVO, O REGULAMENTO E ESTE AVISO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS SENIORES ESTARÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES À REVENDA PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, DE MODO QUE SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS E, APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, TAMBÉM COM INVESTIDORES QUALIFICADOS, SENDO VEDADA A NEGOCIAÇÃO COM O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS SENIORES OBJETO DA OFERTA.

São Paulo, 26 de outubro de 2026.





Coordenador Líder